

PORTARIA Nº 110, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 055, de 09 de janeiro de 2017;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 0119/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.321.297-4, do cargo de **ADVOGADO MUNICIPAL E, REF. PMS19**, subordinado a Procuradoria Geral Município.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ